

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

"INSTITUI O ACARAJÉ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA".

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural do estado da Bahia, o Acarajé, iguaria da culinária baiana, comida afrodescendente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.**

**[nome\_deputado1]**

## JUSTIFICATIVA

O acarajé é um prato típico da culinária baiana, mas tem origem africana. O alimento é composto por um bolinho feito a partir do feijão fradinho, frito em azeite de dendê e servido juntamente com vatapá, caruru, camarão, salada de tomate, além da pimenta. É preparado e comercializado nos tabuleiros das chamadas "bairanas de acarajé", importantes personagens ligadas à produção e manutenção de intensas e significativas sociabilidades e sistemas culinários na Bahia.

O acarajé é produzido e consumido em um complexo processo cultural que media os domínios sociais, simbólicos e cosmológicos do povo baiano, não sendo apenas um suporte identitário, mas também constituidores da vida social. Ele está presente em diversos contextos de sociabilidade como comida típica, quitute baiano, bolinho de santo, comida de origem africana e meio de sobrevivência.

Seu consumo está diretamente relacionado ao dia a dia do baiano, que o consome após o trabalho, durante o percurso de volta para casa, ao final da tarde, nas praias, festas e largos. Configura-se também como ponto de encontro de redes, relações e grupos.

O ofício das Bairanas de Acarajé, neste contexto, é um patrimônio cultural que muito contribui para a caracterização da identidade do brasileiro e para suas práticas. A venda do acarajé é uma tradição antiga que passa de geração em geração e que garante o sustento de muitas famílias. E a patrimonialização do saber desse ofício é um processo que deve ser construído socialmente por diversos atores, inclusive essa Casa Legislativa, reconhecendo a devida importância deste alimento para cultura do nosso Estado e a necessidade de preservá-lo.

A presente proposta, portanto, visa garantir a proteção a este patrimônio cultural do Estado, que compõe um universo de fazes e modo de fazer e faz parte da história da culinária da Bahia. Por essa razão, apresento este Projeto de Lei por considerar ser de relevância para nossa sociedade e conto com o apoio dos Nobres Para a sua aprovação.